



Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 02
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Memor. Interno – Gabinete da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA/ PMDB

Em 26.07.2023

Ao Senhor
Robert Otoni Furtado Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

Exmo.Sr.

Diante da possibilidade de investimento em uma fonte de energia sustentável em sintonia com as políticas governamentais e com as orientações das políticas socioambientais do TRF da 1ª Região, o que se coaduna fortemente com as propostas de globais de substituição de combustíveis fósseis por energia gerada a partir de fontes renováveis como o sol, os ventos e a água. Assim, sob o ponto de vista conceitual, o investimento em energia solar fotovoltaica está plenamente justificado. No âmbito da Justiça Federal, a Resolução N. CJF-RES-2018/00479, de 28 de Fevereiro de 2018, aponta a Sustentabilidade e Eficiência Energética. Do ponto de vista financeiro, a situação no Brasil apresenta-se bastante favorável à energia solar Fotovoltaica, pois o alto consumo com energia elétrica exige da Administração tomada de medidas (às vezes) extremas para reduzir o consumo e, conseqüentemente, reduzir os custos com energia elétrica convencional. A utilização da energia solar fotovoltaica vem crescendo cada vez mais no decorrer dos anos como fonte alternativa limpa, renovável e sustentável, pois possui baixo impacto ambiental e viabilidade técnico-econômica positiva. A Seccional do Município de Duque Bacelar possui também uma área em solo e um ponto geográfico satisfatória à instalação de painéis solares visando a geração de energia limpa. Possui também grande área disponível capaz de receber módulos de placas solar. Com a implantação de um sistema de minigeração de energia solar fotovoltaica pretende-se alcançar maior economia nas despesas de consumo de energia elétrica, em torno de 82% (oitenta e dois por cento) e contribuir com uma agenda de sustentabilidade. Neste sentido, a instalação de um sistema de minigeração de energia solar se torna atrativo sob o ponto de vista financeiro e estratégico.

O ponto chave para tornar a energia solar fotovoltaica atrativa sob o ponto de vista financeiro, foi a definição de que quando a quantidade de energia gerada for superior à quantidade de energia consumida, serão gerados créditos que poderão ser compensados pelo prazo de até 60 meses. Ou seja, a energia gerada em períodos de sol, é utilizada para compensar o consumo dos períodos sem sol, de forma a que o gasto final de energia da edificação seja reduzido a apenas uma taxa mínima (em sistemas de baixa tensão) ou à demanda contratada (em sistemas de média tensão).



FLS. Nº 03
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Juntos em uma nova história!
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n - Centro
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

Diante das vantagens apresentadas. Solicitamos autorização para abertura de processo licitatório para Contratação de Empresa de engenharia para construção de 01 (uma) usina fotovoltaica de minigeração distribuída por potência de 326,7 KWP no Município de Duque Bacelar/MA, conforme projeto em anexo.

Atenciosamente,

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de Gabinete
Portaria 92/2021

Alexandro Furtado da Costa
Chefe de gabinete